

8º CANTINHO NATIVO DE SANTO AUGUSTO

DOS OBJETIVOS:

Art. 1º O **8º CANTINHO NATIVO**, acontece concomitantemente com o **15º Canto Nativo de Santo Augusto**, sendo um concurso de músicas, cujo a temática deve ser identificada com o contexto nativista e gauchesco do Rio Grande do Sul, que acontecerá no dia **28 de setembro de 2024**, a partir das 14hs30min, no Parque de Exposições do Sindicato Rural, junto a 25ª Expofeira e 2º AGRO Momento do bom Negócio de Santo Augusto, integrando um projeto cultural desenvolvido pelo Sindicato Rural e Associação Cultural Canto Nativo, tendo como objetivos:

I -Incentivar a interpretação vocal, canto individual ou em grupo.

II- Incentivar crianças e adolescentes, através da música gaúcha, conhecerem a história, costumes e lendas do Rio Grande do Sul, proporcionando a integração cultural;

III- Oportunizar a revelação de novos talentos, intérpretes e músicos;

IV – Selecionar concorrentes, nas seguintes categorias:

INFANTIL LOCAL: com idade até 9 anos,

INFANTIL: com idade até 9 anos,

INFANTO-JUVENIL: com idade de 10 anos até 13 anos,

JUVENIL: com idade de 14 anos até 17 anos, completos até a data do festival;

IV – Além de Premiar a todos os concorrentes classificados em cada categoria, oportunizar aos vencedores do 1º lugar de cada categoria, apresentarem na abertura da final do **15º Canto Nativo**;

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 2º As inscrições e pré-seleção serão coordenadas pela comissão organizadora que delimitará o número de participantes:

I – Cada Concorrente poderá ter no máximo 02 (duas) participações;

II – As inscrições deverão ser feitas até **08 de setembro de 2024**, através de ficha de inscrição, enviadas para o **site: srsa.com.br** sem qualquer custo; devendo estar acompanhada de áudio gravado, 01 cópia digitada da letra da música com o nome dos autores.

III – A Comissão Organizadora informará **até 12/09/2024** os classificados pela triagem.

Parágrafo Único – Os concorrentes terão que apresentar as músicas inscritas e pré-selecionadas.

DA APRESENTAÇÃO:

Art. 3º Os concorrentes deverão apresentar-se no palco com acompanhamento instrumental sob sua responsabilidade, e terão no máximo 5 minutos para organização dos instrumentos, bem como deverão estar vestindo indumentária típica do tradicionalismo. Não será permitido a utilização de playback.

Parágrafo único - O festival acontecerá no dia **28 de setembro de 2024**, a partir das 14hs30min, devendo os concorrentes estarem no local, 30 minutos antes do início.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 4º Os concorrentes do 8º Cantinho Nativo de Santo Augusto, das 4 categorias receberão:

1º Lugar: Troféu Passarinho + R\$ 350,00

2º Lugar: Medalha +R\$ 200,00

3º Lugar: Medalha + R\$ 100,00

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Haverá passagem de som no dia 28 de setembro das 09hrs30min até as 12hrs.
- Cada interpretação receberá uma ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (exceto na categoria local).

Telefones para contato:

Dione Dagmar Sperotto: 55-99962-1498